

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 413/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ N° 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, N° 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N° 58.770-000, neste ato representado pelo o Senhor IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, (Prefeito), portadora do CPF N° 136.183.728-41, RG. N° 38.16.2.658, Titulo de eleitoral N° 32350880141, residente e domiciliada a Rua Estudante Kimara Ferreira, N° 10 (1° Andar), Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas-PB, CEP N° 58.770-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, N° 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Nunes Silva Nunes, portador do CPF: 043.126.754-57, Rua Expedito Farias Alves, N° 04 -A, Bairro: Nova Teixeira, CEP 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB. Vejamos a seguir:

OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
Prestar serviços de engenharia na Execução	Serv.	1	57.736,16	57.936,16
da pavimentação em paralelepípedo da				
ladeira da estrada no sítio riacho grande no				
município de Coremas -PB, conforme				
planilha orçamentária de custo.				
	Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas -PB, conforme	Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas -PB, conforme	Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no Serv. 1 município de Coremas -PB, conforme	Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo da ladeira da estrada no sítio riacho grande no município de Coremas -PB, conforme

O prazo de vigência pagamento e outros do correspondente contrato será até 01/03/2023, considerado da data de sua assinatura. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Coremas/PB, <u>O Q / Jo </u> / <u>2022</u>, autorizamos o início dos serviços contratados.

Prefeitura Municipal de Coremas Irani Alexandrino da Silva Pela Contratante PROTOCOLO

Recebi em, <u>02</u> / <u>72</u>

12022

JL NUNES CONSRUÇÕES LTDA.

Nunes Silva Nunes Engº Civil CREA PB 1614286643

Nunes Silva Nunes Pela contratada